



ORIENTAÇÃO - EDITAL DE PREMIAÇÃO

Nº 181/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

Artigo 8º - “Apoio às Demais Áreas Culturais”

LEI PAULO GUSTAVO

21 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

Lei Paulo Gustavo

Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023

Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo

Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023

Decreto de Fomento Cultural

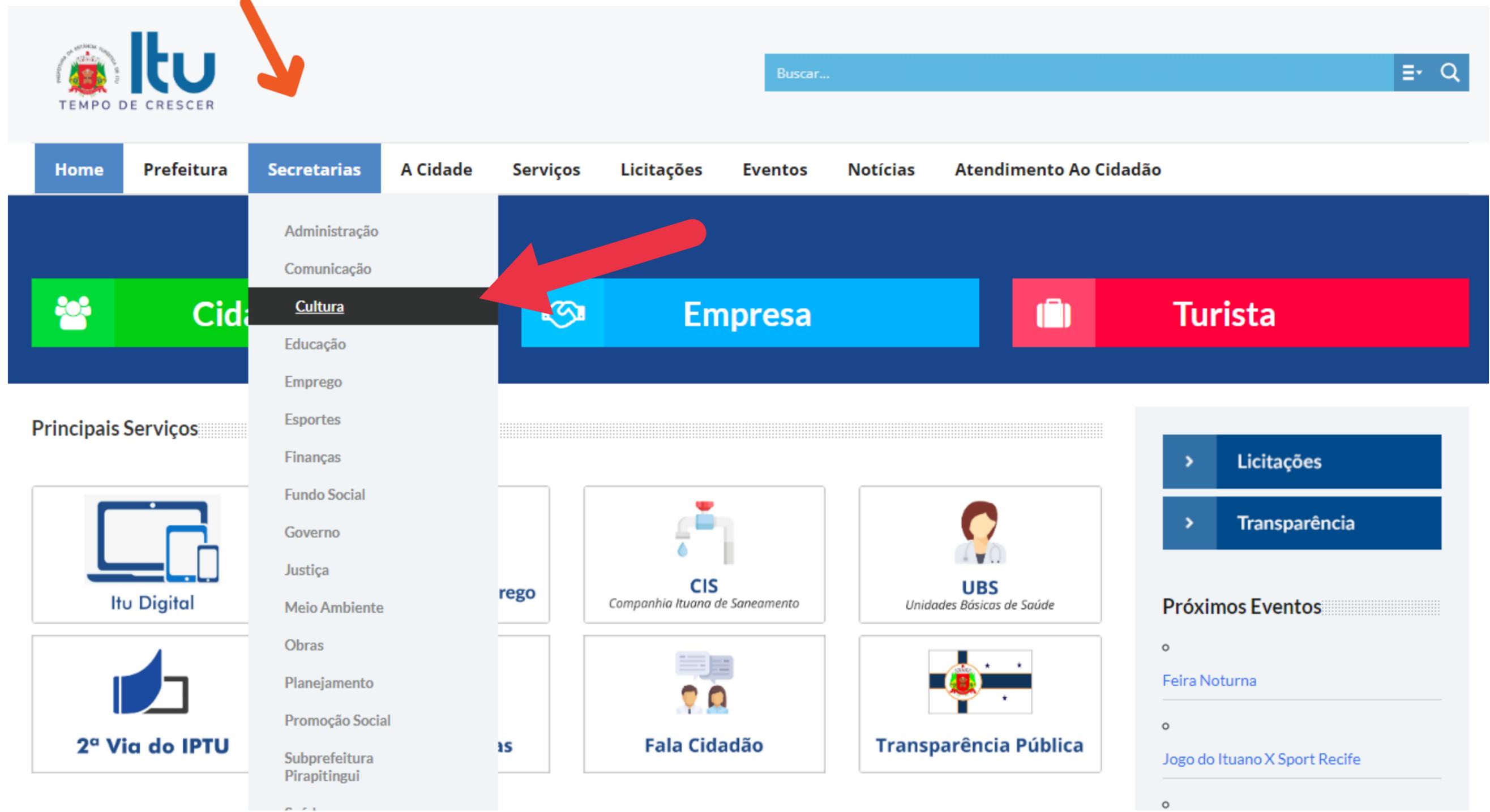
ATENÇÃO: Esse vídeo é para facilitar a inscrição dos projetos.

Lembrando que o agente cultural tem que se basear, ou seja, **SEGUIR** todo o regramento do EDITAL.



Itu
TEMPO DE CRESCER

Secretaria de Cultura



The screenshot shows the website's navigation menu. The 'Secretarias' tab is active, and a dropdown menu is open. The 'Cultura' option is highlighted with a red arrow. Other options in the dropdown include Administração, Comunicação, Educação, Emprego, Esportes, Finanças, Fundo Social, Governo, Justiça, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Promoção Social, and Subprefeitura Pirapitingui. The main navigation bar includes Home, Prefeitura, Secretarias, A Cidade, Serviços, Licitações, Eventos, Notícias, and Atendimento Ao Cidadão. Below the navigation bar, there are three main service buttons: 'Cidadão' (green), 'Empresa' (blue), and 'Turista' (red). The 'Cidadão' button is also highlighted with a red arrow. The page content includes 'Principais Serviços' with icons for 'Itu Digital' and '2ª Via do IPTU', and a grid of services including 'Emprego', 'CIS (Companhia Ituana de Saneamento)', 'UBS (Unidades Básicas de Saúde)', 'Fala Cidadão', and 'Transparência Pública'. On the right side, there are buttons for 'Licitações' and 'Transparência', and a section for 'Próximos Eventos' listing 'Feira Noturna' and 'Jogo do Ituano X Sport Recife'.



Secretarias 10/04/2023 | PORTAL DO SERVIDOR | f

itu
TEMPO DE CRESCER

Buscar...

Home Prefeitura **Secretarias** A Cidade Serviços Licitações Eventos Notícias Atendimento Ao Cidadão

Home / Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico

Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico

A Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico é responsável por planejar, sugerir, implantar e administrar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura. A ela compete administrar os espaços públicos dedicados à promoção da cultura e estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e zelar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município.

Cultura /

Principal

Espaços Públicos

Bibliotecas Públicas Municipais

Mapa Cultural

Conselho Municipal de Cultura de Itu - CMPC

LEIS, PORTARIAS E REGIMENTO

ATAS

Aulas EMIA

Lei Aldir Blanc

Lei Paulo Gust ←

Inscrição ECOART

Licitações



Lei Paulo Gustavo

Documentos para Consulta Pública:

[Apresentação 1ª Consulta](#)

[Decreto nº 11.453-2023 – Sistema de Financiamento da Cultura](#)

[Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195-2022](#)

[Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo nº 11.525-2023](#)

[Apresentação – 2º Consulta Pública – Lei Paulo Gustavo – AUDIOVISUAL](#)

[Questionário A 2º Consulta Pública – Área Audiovisual](#)

[Apresentação – 2º Consulta Pública – Lei Paulo Gustavo – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA](#)

[Questionário 2º Consulta Pública – Demais Áreas da Cultura](#)

[Ata 1º Consulta Pública – Lei Paulo Gustavo](#)

[Ata 2º Consulta Pública – Lei Paulo Gustavo](#)

[Ata 3º Consulta Pública – Lei Paulo Gustavo](#)

CHAMAMENTO PÚBLICO

06/2023 – SELEÇÃO DE 21 (VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DE “APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

CHAMAMENTO PÚBLICO

07/2023 – CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DA PREMIAÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UM) AGENTES CULTURAIS PELO RECONHECIMENTO A PERSONALIDADES DE RELEVANTE TRAJETÓRIA CULTURAL, OU A INICIATIVAS DE FOMENTO AO CENÁRIO CULTURAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CHAMAMENTO PÚBLICO

08/2023 – SELEÇÃO DE (TRINTA E QUATRO) PROJETOS CULTURAIS DE “AUDIOVISUAL” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO

> [Licitações](#)

> [Transparência](#)

> [Cidadão](#)

> [Empresa](#)

> [Turista](#)

Próximos Eventos /

o [Flic Itu](#)

o [Feira Noturna](#)

o [Jogo do Ituano X EC Vitória](#)



[ACESSE O SITE DE SERVIÇOS](#)

SOU

VALOR DO RECURSO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO

Total Previsto
R\$ 1.457.227,02

Art. 6º, I e III- Audiovisual
R\$ 860.638,28

Art. 6º, II - Audiovisual
R\$ 176.470,19

Art. 8º - Demais Áreas Culturais
R\$ 420.118,55

EDITAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O município de Itu publicou 3 Editais e 1 Pregão Eletrônico, sendo eles:

Edital de Premiação de Trajetória Cultural pelo Reconhecimento a Personalidades ou a Iniciativas de Fomento ao Cenário Cultural Ituano - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022

Edital para Seleção de Projetos Culturais de “Apoio às Demais Áreas Culturais”, Artigo 8º I e II da Lei Complementar nº 195/2022.

EDITAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O município de Itu publicou 3 Editais e 1 Pregão Eletrônico, sendo eles:

Edital para Seleção de Projetos Culturais destinados ao setor do **Audiovisual - Artigo 6º, I e III** da Lei Complementar nº 195/2022.

Pregão Eletrônico destinado a adequação do Auditório Municipal referente ao setor do **Audiovisual - Artigo 6º, II** da Lei Complementar nº 195/2022.

SOBRE O EDITAL

1.1. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br (licitações) ou diretamente na Prefeitura, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Departamento Central de Compras – 2º andar, sito a Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

1.2. Deverá ser apresentado nessa primeira etapa o **ENVELOPE 1 lacrado**, contendo a seguinte documentação abaixo:

→ I) **ENVELOPE 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS:** contendo o portfólio e/ou projeto e todos os demais documentos solicitados, conforme descritos nos itens 11.1, I (pessoa física) e 11.1, II (pessoa jurídica) e seus subitens

1.3. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado na primeira etapa deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, apresentar o **ENVELOPE 2 lacrado**, contendo a seguinte documentação:

I) **ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO:** contendo todos os documentos necessários para a habilitação do proponente, conforme descrito na etapa 2 nos itens 12.1, I (pessoa física) e 12.1, II (pessoa jurídica);

1.4. Cada envelope deverá ser identificado conforme descrito no Anexo 11.

→ 1.5. A entrega do **ENVELOPE 1** poderá ser feita:

a) **Pelos correios**, neste caso, devendo ser encaminhada para Secretaria Municipal de Administração – Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Avenida Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP, CEP 13.303-500 - até 24 horas antes do prazo final, ou seja, até às **09h00min do dia 17/10/2023** ou

b) **Pessoalmente**, devendo ser entregue até às **09h00min do dia 17/10/2023**, na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Compras, endereço acima mencionado;

c) **Não será permitida a entrega do ENVELOPE 1 após às 09h00**, não sendo autorizada abertura de qualquer exceção.

1.5.1. A abertura do **ENVELOPE 1** será no dia **17/10/2023** às **09h30min**, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento Central de Compras, endereço acima mencionado.

**ENTREGA DO
ENVELOPE 1
até as 09h “em ponto”
do DIA 17/10/2023**

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL DE PREMIAÇÃO

Artigo 8º, § 1º, I e II da Lei Complementar nº 195/2022

ANEXO 1

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

“CATEGORIAS DE APOIO”

1. OBJETO E RECURSO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de 51 (cinquenta e um) projetos culturais para **PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL PELO RECONHECIMENTO A PERSONALIDADES OU INICIATIVAS DE FOMENTO AO CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, para receberem apoio financeiro conforme dispõe o artigo 8º, I e II da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o artigo 4º, I e II do Decreto nº 11.525/2023 (regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

2. ÁREA DE FOMENTO

2.1. Poderão os agentes culturais apresentarem portfólios/projetos com histórico de ações realizadas e/ou que estão realizando conforme as seguintes “Áreas de Fomento”:

- I. Artes Plásticas, Visuais e Digitais
- II. Artes Cênicas, Teatro e Circo
- III. Artesanato, Economia Criativa e Economia Solidária
- IV. Cultura Popular, Arte Urbana, Hip Hop e Geek
- V. Cultura dos Povos Indígenas, Quilombola, Comunidades Tradicionais e Matriz Africana
- VI. Dança
- VII. Música
- VIII. Literatura, leitura, escrita e oralidade
- IX. Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Serão contemplados 51 projetos, conforme Anexo 1 - áreas de fomento



Cada proponente poderá apresentar até **03 projetos diferentes na mesma área de fomento** e poderá ser contemplado até **02 projetos diferentes.**

exemplo: Poderá apresentar até 03 projetos diferentes na área de fomento “VI. Dança” e poderá ser contemplado em até 02 projetos.

OBRIGATÓRIO:
Ter atuação na
área artístico
cultural.

7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Poderá se inscrever como proponente neste Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no **município de Itu**, que comprove atuação no segmento, conforme descrito no **item 11**.

7.2. O agente cultural (proponente) pode ser:

I - **Pessoa física**, ter 18 (dezoito) anos ou mais de idade, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil);

II - **Pessoa jurídica** do setor cultural com ou sem fins lucrativos, tais como (Sociedade Empresária Limitada (Ltda.), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), Microempreendedor Individual (MEI), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (SA), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Cooperativas, OSC's, ONGS e outras do 3º setor, devidamente constituídas e;

III - **Coletivo/Grupo sem CNPJ** representado por pessoa física.

7.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como **grupo ou coletivo cultural** sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, **será indicada pessoa física como responsável legal para assinatura do recibo de pagamento da premiação** e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo 4**.

Critérios do Edital

- **COTAS (Decreto nº 11.525/2023)**

- 20% pessoas negras
- 10% pessoas indígenas

- **PONTUAÇÃO EXTRA - PESSOA FÍSICA**

- Proponente do gênero feminino;
- Proponente negros, indígenas ou quilombola;
- Proponente com deficiência;
- Proponente maior de 60 anos;
- Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

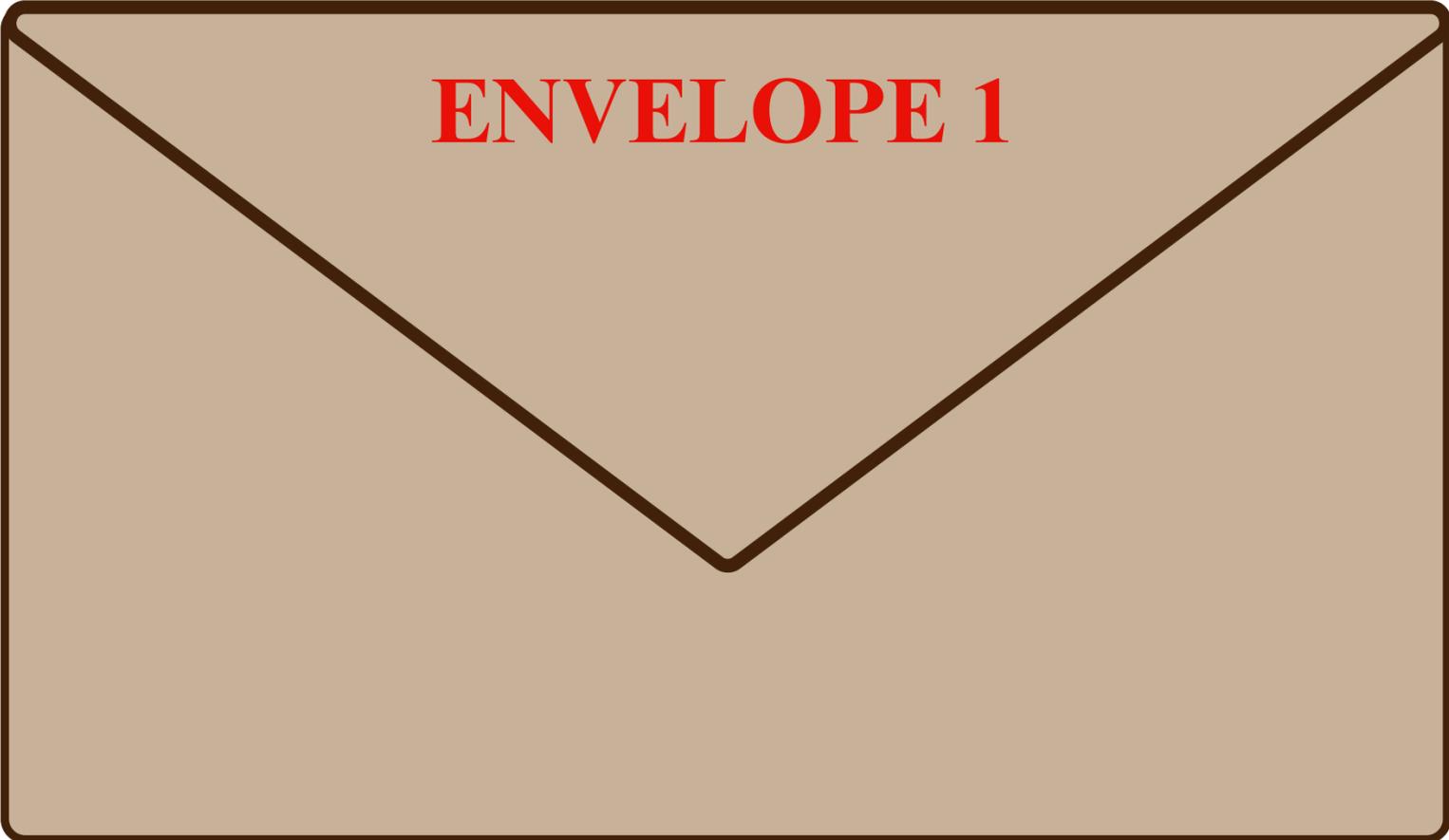
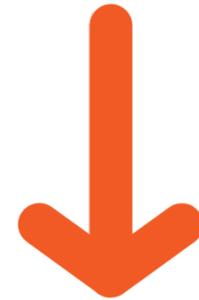
- **PONTUAÇÃO EXTRA - PESSOA JURÍDICA OU COLETIVOS/GRUPOS que:**

- possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas do gênero feminino; ou pessoas negras, indígenas ou quilombola; ou pessoas com deficiência; ou pessoas maiores de 60 anos, ou
- possuam equipe do projeto cultural majoritariamente compostas por pessoas do gênero feminino; ou pessoas negras, indígenas ou quilombola; ou pessoas com deficiência; ou pessoas maiores de 60 anos, ou
- possuam pessoas do gênero feminino; ou pessoas negras, indígenas ou quilombola; ou pessoas com deficiência; ou pessoas maiores de 60 anos em posição de liderança no projeto cultural.

**o ponto extra não é cumulativo!
e vale dois pontos**

ETAPA 1 - Análise de Mérito Cultural

ENTREGA DO



ENVELOPE 1

INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

ETAPA 1 - ENTREGA DO ENVELOPE 1

O envelope 1 deverá conter
TODOS os seguintes
documentos:



11. ETAPA 1 - DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PORTFÓLIOS/PROJETOS

11.1. **ENVELOPE 1 – PORTFÓLIO/PROJETO** - Cada projeto deverá ser apresentado em 01 (uma) via, devidamente fixado com grampos, clips ou similares (não utilizar encadernação tipo espiral), contendo os seguintes documentos:

I. INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) e do CPF (válido) do proponente do portfólio/projeto (frente e verso) ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2 “A”);
- c) Apresentação do Portfólio/Projeto (currículo técnico ou artístico) contendo breve histórico de resultados com informações sobre as realizações na área inscrita, anexadas referências visuais e/ou sonoras, clipping, link dos vídeos (se houver), citando matérias, reportagens na imprensa, links com indicações de sites, blogs, páginas em redes sociais, fotos, cartazes, folders, vídeos, entre outros materiais de divulgação que achar importante (Anexo 2 “B”);
- d) Declaração étnico-racial (Anexo 5);
- e) Termo de responsabilidade e ciência do proponente com relação aos demais participantes do projeto, garantindo assim a não duplicidade de propostas/projetos. Somente preencher, caso o projeto apresentado tenha uma equipe. (Anexo 8);
- f) Apresentar a autorização do detentor dos direitos autorais quando o projeto envolver a realização de apresentações, exposições, exhibições ou outros usos de propriedade intelectual de terceiros (quando for necessário);
- g) Utilizar o modelo de etiqueta de identificação conforme Anexo 11 - ENVELOPE 1 – PORTFÓLIOS/PROJETOS.

INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

ETAPA 1 - ENTREGA DO ENVELOPE 1

O envelope 1 deverá conter
TODOS os seguintes
documentos:



II. INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA E OU GRUPO/COLETIVO

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) e do CPF (válido) do (s) representante legal (s) responsável pela inscrição do projeto ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2 “A”);

c) Apresentação do Portfólio/Projeto (currículo técnico ou artístico) contendo breve histórico de resultados com informações sobre as realizações na área inscrita, anexadas referências visuais e/ou sonoras, clipping, link dos vídeos (se houver), citando matérias, reportagens na imprensa, links com indicações de sites, blogs, páginas em redes sociais, fotos, cartazes, folders, vídeos, entre outros materiais de divulgação que achar importante (Anexo 2 “B”);

d) Declaração de representação de grupo ou coletivo, deve ser preenchida somente por proponentes sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ (Anexo 4);

e) Declaração étnico-racial, preenchida individualmente (Anexo 5), conforme descrito no item 9.4.1 e 9.4.2;

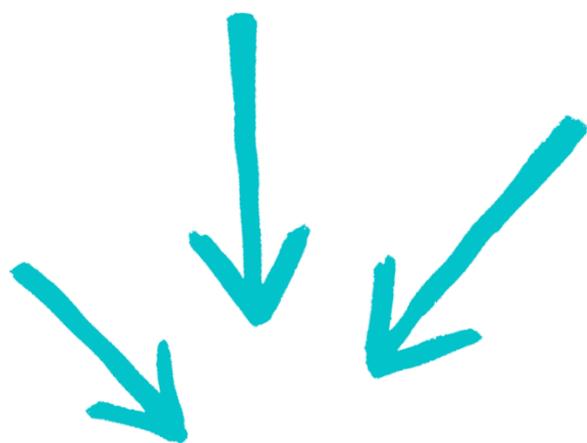
f) Termo de responsabilidade e ciência do proponente com relação aos demais participantes do projeto, garantindo assim a não duplicidade de propostas/projetos. Somente preencher, caso o projeto apresentado tenha uma equipe. (Anexo 8);

g) Apresentar a autorização do detentor dos direitos autorais quando o projeto envolver a realização de apresentações, exposições, exhibições ou outros usos de propriedade intelectual de terceiros (quando for necessário);

h) Utilizar o modelo de etiqueta de identificação conforme Anexo 11 - ENVELOPE 1 – PORTFÓLIOS/PROJETOS.

11.2. Cada proponente poderá apresentar até 03 (três) ENVELOPES 1 – PORTFÓLIOS/PROJETOS diferentes.

ANEXO 2 (A) ENTREGAR NO ENVELOPE 1



TODOS os inscritos devem preencher esse formulário de inscrição (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Coletivo/Grupo sem CNPJ).

ANEXO 2 - (A)

(Entregar envelope 1)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

1. COMPOSIÇÃO DO ANEXO 2

1.1. O Anexo 2, subdivide-se em:

1.1.1. Anexo 2 (A) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA;

1.1.2. Anexo 2 (B) - MODELO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO;

2. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física, pessoa jurídica ou coletivos/grupo (sem CNPJ).

Pessoa Física Coletivo/grupo Pessoa Jurídica

3. PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

3.1. Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana Zona urbana periférica Zona rural

Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

3.2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencço a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas

Comunidades Rurais Indígenas

Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro Quilombolas

Outra comunidade tradicional (indicar) _____

ANEXO 2 (A) continuação

ENTREGAR NO ENVELOPE 1

coletivo ou grupo sem
CNPJ

3.3. Gênero:

- Mulher cisgênero (feminino) Homem cisgênero (masculino) Mulher Transgênero
 Homem Transgênero Pessoa Não Binária Sem Declaração

3.4. Raça, Cor ou Etnia:

- Branca Preta Parda Indígena Amarela

3.5. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

• Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

3.6. Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência
 Quilombola _____

3.7. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins. Gestor(a) Produtor(a)
 Técnico(a) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s – indicar: _____

4. Você está representando um grupo/coletivo (sem CNPJ)?

- Sim Não

• Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

• Dados de até 3 representantes do coletivo/grupo sem constituição jurídica (sem CNPJ):

1- Nome do representante responsável pelo coletivo/grupo (pessoa que assinará os documentos): _____

**PESSOA
JURÍDICA**

**ANEXO 2 (A) continuação
ENTREGAR NO
ENVELOPE 1**

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone/celular: _____ E-mail: _____

2- Nome: _____

CPF: _____ Telefone/celular: _____

3- Nome: _____

CPF: _____ Telefone/celular: _____

5. PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social _____

Nome fantasia _____

CNPJ _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____ Estado _____

Nome do representante legal _____

CPF do representante legal _____

E-mail do representante legal _____

Telefone do representante legal _____

5.1. Gênero da maioria do quadro societário da empresa ou do coletivo/grupo é formado por pessoas que se identificam:

Mulher cisgênero (feminino) Homem cisgênero (masculino) Mulher Transgênero

Homem Transgênero Pessoa Não Binária Sem Declaração

5.2. Raça/cor/etnia da maioria do quadro societário da empresa ou do coletivo/grupo é formado por pessoas que se identificam:

Branca Preta Parda Amarela Indígena

5.3. Há pessoas com deficiência – PCD no quadro societário da empresa ou do coletivo/grupo?

Sim Não

ANEXO 2 (A) continuação
ENTREGAR NO
ENVELOPE 1

- Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

- 5.4. A empresa (pessoa jurídica) ou coletivo/grupo vão concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

Quilombola (citar) _____

- 5.5. Qual a principal função/profissão do representante legal pessoa jurídica ou coletivo/grupo no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Gestor(a)

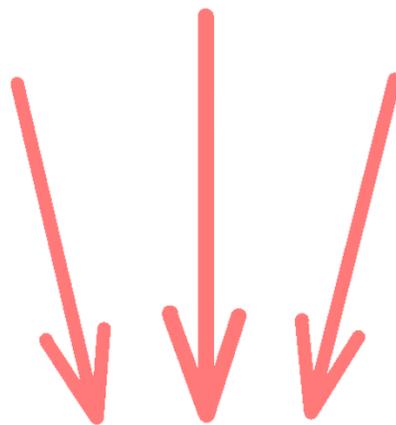
Produtor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s – indicar: _____

ANEXO 2 (B)
ENTREGAR NO
ENVELOPE 1



TODOS os proponentes devem
entregar o Anexo 2 (B)

ANEXO 2 – (B)

(Entregar envelope 1)

MODELO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1. Cite a Área de Fomento que vai concorrer: _____

1.2. Descreva, caso você se inscreva nesta categoria a sua trajetória cultural:

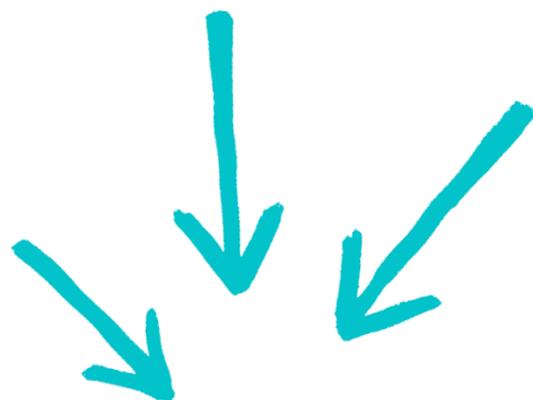
Currículo ou portfólio do proponente, com informações sobre as realizações na área inscrita, anexando referências visuais e/ou sonoras, clipping, link dos vídeos (se houver), citando matérias, reportagens na imprensa, links com indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, fotos, cartazes, folders, vídeos, entre outros materiais de divulgação que achar relevante sobre sua trajetória cultural.

1.3. Descreva, caso você se inscreva nesta categoria para concorrer a Iniciativa/Projeto: (Descreva sua iniciativa/projeto/ação já realizada/executada ou que esteja realizando/executando (lembrando que **não** pode ser uma ideia ou um projeto a executar) citando todas as informações necessárias sobre a sua iniciativa/projeto, como matérias, reportagens na imprensa, links com indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, fotos, cartazes, folders, vídeos, entre outros materiais de divulgação que achar relevante.

1.4. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

Observação: Esse é **SOMENTE** um modelo de currículo/portfólio para o proponente apresentar os dados solicitados nos itens acima.

ANEXO 4
ENTREGAR NO
ENVELOPE 1



Somente entregar quem for Grupo ou Coletivo sem Constituição Jurídica (sem CNPJ)

ANEXO 4

(Entregar envelope 1)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

NOME: _____

RG n° _____ **CPF n°** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

EMAIL: _____ **CELULAR:** _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____
_____ (nome do grupo)

CONFIRMAM sua participação e **ELEGEM** o (a) Sr. (a) _____ (nome representante indicado acima) como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive recebimento do recurso em conta corrente em seu nome, aberta especificamente para esse fim e assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG OU CPF

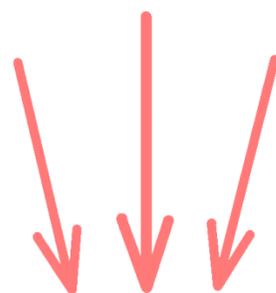
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2023.



Assinatura

ANEXO 5
ENTREGAR NO
ENVELOPE 1



Somente para COTAS - entregar esse anexo o proponente Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Coletivo/Grupo que se enquadrar em algum desses critérios de cotas, conforme Edital.

ANEXO 5

(Entregar envelope 1)

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____

portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____

DECLARO para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas as cotas étnico-raciais no Edital **Chamamento Público nº 07/2023**, que sou :

PRETO PARDO INDÍGENA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Qual? _____

QUILOMBOLA – Pertença ao Quilombo: _____

situado no Município de Itu/SP.

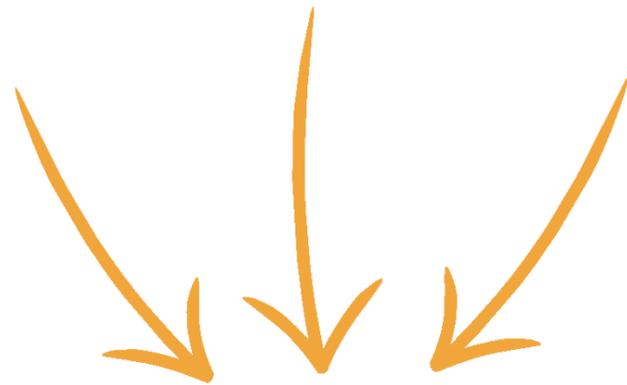
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO 8
ENTREGAR NO
ENVELOPE 1



Os proponentes que contenham a **participação de outro integrante** no projeto deve entregar o Anexo 8

ANEXO 8

(Entregar envelope 1)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DO PROPONENTE

Eu _____, inscrito no projeto _____

Declaro para os devidos fins que, todos os integrantes/ou representantes do referido projeto proposto neste Edital de Premiação nº _____, estão cientes de minha inscrição, garantindo portanto, a não duplicidade de propostas/ projetos inscritos.

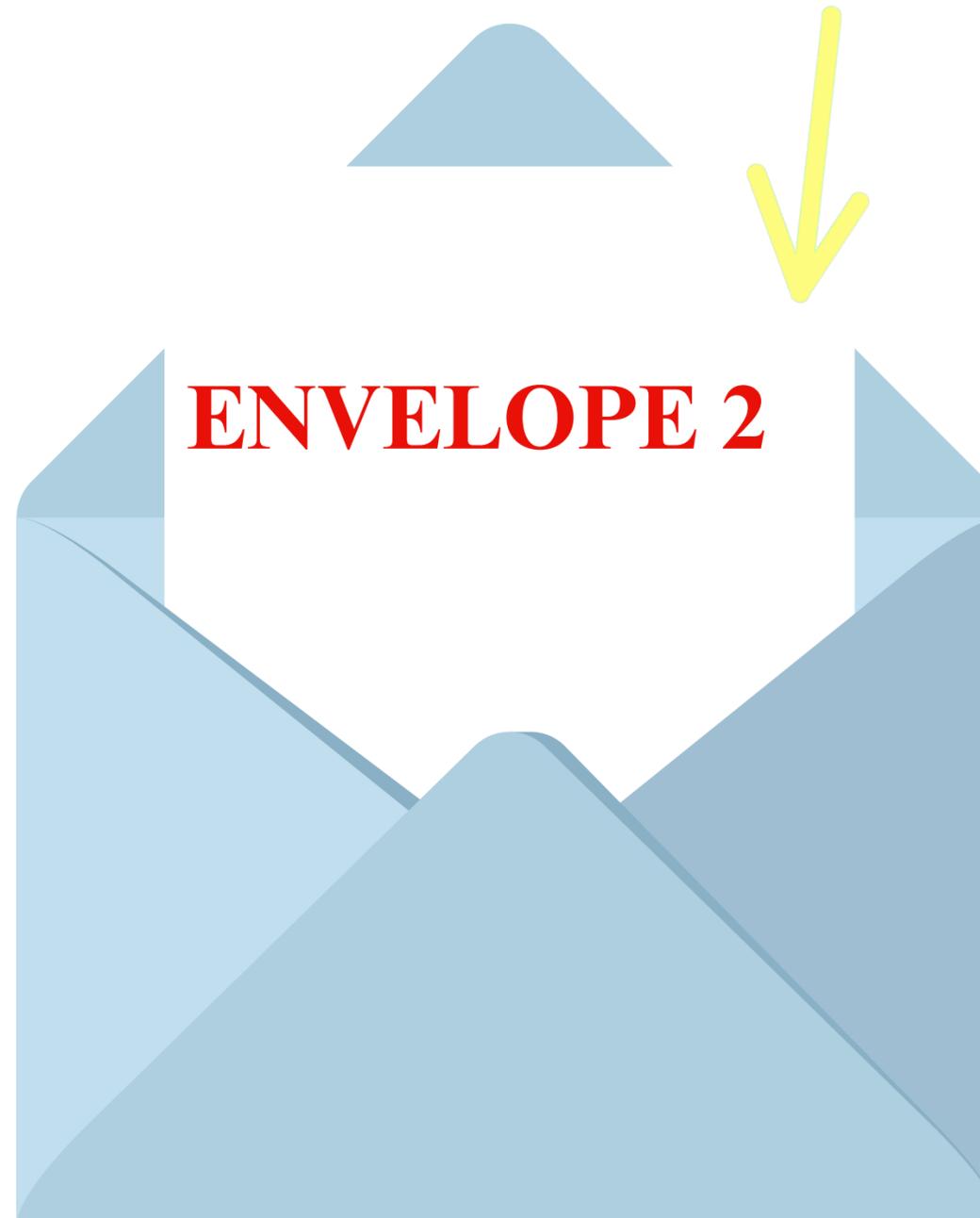
Estância Turística de Itu, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ETAPA 2 - Habilitação

ENTREGA DO

SOMENTE o proponente que
for **contemplado** na etapa 1, terá
que entregar **TODOS** os
documentos solicitados conforme
Edital nesta **ETAPA 2**.



INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

ETAPA 2 ENTREGA DO ENVELOPE 2

O **ENVELOPE 2** deverá conter **TODOS** os seguintes documentos:



12. ETAPA 2 - DA HABILITAÇÃO

12.1. **ENVELOPE 2** – Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) **Comprovante de residência em nome do proponente** com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias em relação à data de publicação do edital e/ou comprovação de vínculo com o endereço cadastrado apresentando uma declaração de co-residente, conforme modelo **Anexo 9** (declaração assinada pelo proprietário do imóvel).

b) **Informação de conta corrente pessoa física** (banco, agência e número de conta corrente) aberta **especificamente** em nome do proponente contemplado para depósito do recurso ou conforme descrito no item 7.4.4, anexando **uma cópia do cartão do banco** (contendo as informações como nome do banco, agência e número da conta corrente) ou poderá somente informar por escrito.

c) **Declaração do proponente de ciência das condições de participação** deste Edital, de inexistência de plágio, de idoneidade e de responsabilidade sobre direitos conexos (**Anexo 6**);

d) **Declaração de autorização de uso de imagens** da produção artística em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica para Prefeitura e a Secretaria Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico (**Anexo 7**);

e) Utilizar o modelo de etiqueta de identificação **ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**, conforme **Anexo 11**.

INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

ETAPA 2 ENTREGA DO ENVELOPE 2



II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

a) **Cópia autenticada do Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social em vigor. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste Edital, (a cópia autenticada pode ser realizada pelo cartório ou a autenticação pode ser feita pelo servidor público municipal, no ato do recebimento do envelope, após a conferência com o documento original apresentado);

b) **Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** (o **CNAE** deverá ser compatível com atividades artísticas e/ou culturais) emitida no site da Secretaria da Receita Federal;

c) **Informação de conta corrente pessoa jurídica** (banco, agência e número de conta corrente) aberta especificamente em nome do proponente contemplado para depósito do recurso, de acordo com o item 7.4.2 e 7.4.3 ou conforme descrito no item 7.4.4, anexando uma cópia do cartão do banco (contendo as informações como nome do banco, agência e número da conta corrente) ou poderá somente informar por escrito;

d) **Declaração do proponente de ciência das condições de participação**, de inexistência de plágio, de idoneidade e de responsabilidade sobre direitos conexos (Anexo 6);

e) **Declaração de autorização de uso de imagens** da produção artística em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica para Prefeitura e a Secretaria Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico (Anexo 7);

f) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União); (atentar-se a data de vencimento). Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

g) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual** (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; Link: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>; (atentar-se a data de vencimento).

h) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (atentar-se a data de vencimento). Em caso de dúvida ou dificuldade para emissão, entrar em contato com o setor do CADA na Prefeitura ou link: <https://portalitu.giexonline.com.br/AcessoCertidao.aspx?pCertidao=C>;

i) **Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (atentar-se a data de vencimento). Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (atentar-se a data de vencimento). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

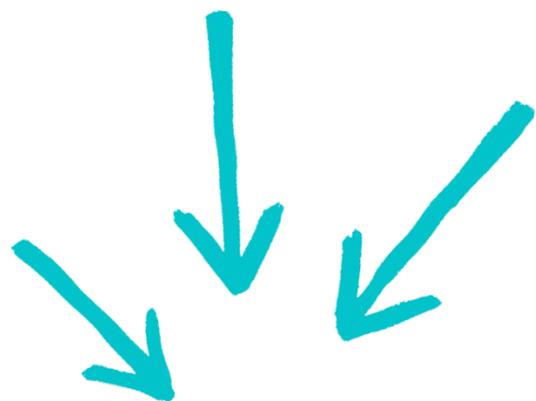
k) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

l) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

m) As certidões conjuntas de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

n) Utilizar o modelo de etiqueta de identificação **ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**, conforme Anexo 11.

ANEXO 6
ENTREGAR NO
ENVELOPE 2



TODOS os proponentes devem entregar o Anexo 6.

ANEXO 6

(Entregar envelope 2)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO, DE IDONEIDADE E DE RESPONSABILIDADE SOBRE DIREITOS CONEXOS

Como participante do **Chamamento Público nº 07/2023** realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itú, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, **DECLARO** que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.

DECLARO também, para os devidos fins que inexistente plágio das obras e/ou projetos inscritos sob minha responsabilidade, bem como garanto ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, e me responsabilizo, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória.

DECLARO ainda, ser pessoa idônea por qualquer esfera do Poder Público e, ainda, que me comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação.

Responsabilizo-me a apresentar a identificação dos títulos e as composições das músicas utilizadas nos espetáculos no prazo estipulado, e estou ciente e de acordo que, caso utilize músicas que não sejam de domínio público, os encargos do ECAD e qualquer outro encargo, serão de minha única e exclusiva responsabilidade e me comprometendo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos competentes, quando demandado pelo Município de Itú, sob pena de desclassificação.

Estância Turística de Itú, ____ de _____ de 2023.

Nome/ Razão Social: _____

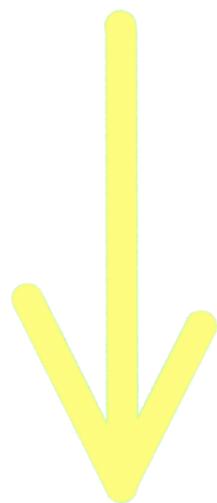
Nome do representante legal: _____

E-mail: _____

Assinatura

ANEXO 7

ENTREGAR NO ENVELOPE 2



TODOS os proponentes devem entregar o Anexo 7.

ANEXO 7

(Entregar envelope 2)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Como participante do Chamamento Público nº 07/2023 realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, **DECLARO** aceitar expressamente os termos do presente edital, bem como **AUTORIZO** à Prefeitura e à Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico a utilização das imagens da produção artística em qualquer uma das etapas do projeto.

A presente autorização abrange a utilização das imagens tanto em mídia impressa, como também em mídia eletrônica, Internet, Banco de Dados Informatizado, DVD, divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, e poderão ser utilizadas em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural e educativa em território nacional e/ou no exterior.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu e de suas Secretarias; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a Prefeitura da Estância Turística de Itu dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizá-las em outros veículos sem o consentimento do autor.

Estância Turística de Itu, ____ de _____ de 2023.

Nome/ Razão Social: _____

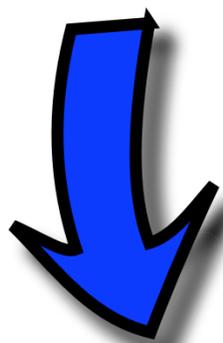
Nome do representante legal: _____

E-mail: _____

Assinatura



ANEXO 9
ENTREGAR NO
ENVELOPE 2



Entregar o Anexo 9 **SOMENTE** o
proponente que não tiver o
comprovante de endereço em seu
nome (imóvel alugado).

ANEXO 9

(Entregar envelope 2)

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que o (a) acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço citado abaixo, o qual encaminho em anexo o comprovante de meu domicílio.	
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA	
TELEFONE DO DECLARANTE	E-MAIL DO DECLARANTE DA CO-RESIDENCIA
NOME DA PESSOA DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDENCIA

1) Obrigatório o preenchimento de todos os campos sombreados.

Atenção, junto a esta declaração, ANEXAR:

- 1) Cópia de comprovante de endereço informado.

Utilizar-se deste modelo de declaração, exclusivamente, na eventualidade do proponente, não deter comprovação de residência em seu nome.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



entregar
ENVELOPE 2

MODELO

Empresário(a)

Nome Civil

[REDACTED]

CPF

[REDACTED]

CNPJ

[REDACTED]

Data de Abertura

15/02/2022

Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Nome Empresarial

[REDACTED]

Nome Fantasia

[REDACTED]

Capital Social

[REDACTED]

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/02/2022

Endereço Comercial

CEP

13310-100

Logradouro

[REDACTED]

Número

[REDACTED]

Bairro

[REDACTED]

Município

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período Início

1º período 15/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

[REDACTED]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

entregar
ENVELOPE 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODELO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:

CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente

federativo, para

~~sua situação do~~ todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais

previstas

nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na

Internet, nos

endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:05 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VER DATA DE
VALIDADE

entregar
ENVELOPE 2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

MODELO

**Digitar os 8 (oito)
primeiros dígitos do CNPJ**

CNPJ Base:

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



**VER DATA DE
VALIDADE**

Certidão 1 Data e hora da emissão 18/09/2023 14:28:03 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Prova de regularidade - FAZENDA MUNICIPAL (MOBILIÁRIO)

entregar
ENVELOPE 2

MODELO
CERTIDÃO

VER DATA DE
VALIDADE

Site da Prefeitura

Portal do Contribuinte

Emissão de Certidão

Número da Inscrição
Municipal (tem no carnê de
IPTU, no alvará de
funcionamento da empresa)

Tipo de pesquisa:
Cadastro mobiliário

Número:
[]

Verificação: @toZ

[Avançar]

♦ Inscrição Cadastral inválida!

Tipo de pesquisa:
Cadastro
mobiliário



Prefeitura da Estância Turística de Itu
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Dívida Ativa
Certidão Negativa de Tributos Municipais

Inscrição Cadastral: Mobiliário 0026746
Contribuinte: []
CNPJ: []
Endereço: []

Código Cadastro: []
Vínculo: Razão Social
Situação do cadastro: Ativo

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da Dívida Ativa do Município, deles, constatou-se a NÃO existência de débitos Municipais até a presente data.

A presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

ITU, 21 de Setembro de 2023

Eu, Fabrizio Carvalho [assinatura] conferi e expedi a referida Certidão.

Marcelino Mendes de Azevedo
Departamento de Dívida Ativa

Obs: Caso não consiga realizar a consulta online, poderá retirar a certidão “presencialmente” na Prefeitura - CADA

entregar
ENVELOPE 2



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número:

Informação obtida em 18/09/2023 14:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MODELO

**VER DATA DE
VALIDADE**

**entregar
ENVELOPE 2**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 49555231/2023

Expedição: 18/09/2023, às 14:36:39

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO IDDEIA CULTURA E PESQUISA (MATRIZ E** [REDACTED], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED]

CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MODELO

**VER DATA DE
VALIDADE**

**CONTA
BANCÁRIA**

7.4. O proponente do projeto selecionado, deverá possuir:

7.4.1. **Pessoa Física** – conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento deste recurso, de titularidade em nome do proponente, vinculada a seu CPF conforme citado no item 12.1.I, b;

7.4.2. **Pessoa Jurídica** - conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento deste recurso, em nome da pessoa jurídica (empresa), vinculada ao CNPJ conforme citado no item 12.1.II, c;

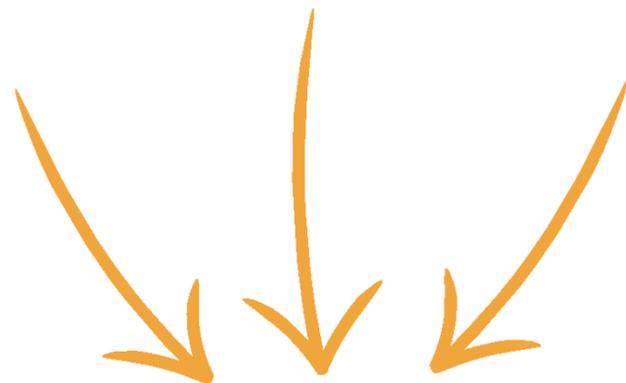
7.4.3. **Coletivo/grupo sem constituição jurídica (sem CNPJ)** - conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento deste recurso, de titularidade em nome do representante legal do coletivo/grupo, vinculada a seu CPF conforme citado no item 12.1.II, c;

7.4.4. **Caso o proponente tenha uma conta corrente pessoa física ou pessoa jurídica com o saldo zerado e sem esta mesma conta corrente estar negativada (sem usar o limite do cheque especial), poderá usá-la para recebimento deste recurso. Ressaltando que esta conta deverá ser utilizada SOMENTE para o recebimento deste recurso, impossibilitando de ser usada concomitantemente para outras finalidades durante todo o processo de prestação de contas.**

TODOS devem informar uma conta bancária utilizada **SOMENTE para o recebimento do recurso** (caso não tenha uma conta corrente com saldo ZERADO terá que abrir uma nova conta) conforme descrito abaixo:

- Uma conta bancária para recebimento do recurso referente ao Edital de Premiação nº 181/2023 e/ou Edital de Seleção de Projetos nº 180/2023 (Art. 8º “Demais Áreas Culturais), ou seja, informar somente uma conta bancária para quem vai participar de um ou dos dois Editais do Art. 8º; e/ou
- Uma conta bancária para recebimento do recurso referente ao Edital de Seleção de Projetos nº 182/2023 - Audiovisual, artigo 6º.

ANEXO 11



TODOS os participantes devem usar esse modelo de etiqueta para colocar nos envelopes que serão entregues.

ANEXO 11

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

ETAPA 1 - ENVELOPE 1 – PROJETO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CIDADE/ESTADO:

ÁREAS DE FOMENTO (ESPECIFICAR CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL):

ETAPA 2 - ENVELOPE 2 –HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CIDADE/ESTADO:

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA

ETAPA 1 - ENVELOPE 1 – PROJETO

NOME:

CPF:

CIDADE/ESTADO:

ÁREAS DE FOMENTO (ESPECIFICAR CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL):

ETAPA 2 - ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

NOME:

CPF:

CIDADE/ESTADO:

OBSERVAÇÃO: Etiquetas devem ser preenchidas e coladas nos envelopes correspondentes (PROJETO E HABILITAÇÃO) dos licitantes.

PLANTÃO TIRA-DÚVIDAS

Atendimento para **dúvidas sobre as inscrições referente aos Editais da Lei Paulo Gustavo:**

- **e-mail**
- **telefone**
- **whatsapp**
- **presencialmente através de agendamento (preferencialmente)**

EMAIL: licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br

EMAIL: projetoscultura@itu.sp.gov.br

WHATSAPP - (11) 9.3238-0332

**Telefone Secretaria: (11) 4886-9791
(11) 4886-9155**

ATENÇÃO



Todas a informações referentes à **LEI PAULO GUSTAVO** estão disponíveis nos meios de **Comunicação Oficial da Prefeitura:**

SITE - <https://itu.sp.gov.br/>

SITE - <https://itu.sp.gov.br/cultura/lei-paulo-gustavo/>